

FERROVIA NORTE SUL S.A.
CNPJ/MF 09.257.877/0001-37
NIRE 21.300.009.540
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 02 de janeiro de 2025, às 12:00 horas, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) da Ferrovia Norte Sul S.A, sociedade com sede social na Avenida dos Portugueses, s/n.º, Prédio DILN, 1º andar, sala 1, Retorno do Itaqui, Itaqui-Pedrinhas, CEP n.º 65.085-582, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (“Companhia” ou “FNS”) de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S/A”), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81”).

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, § 4º da Lei das S/A, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI Multimodal S.A (“Acionista”), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a Assembleia considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, o Sr. Alessandro Pena da Gama e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Pena da Gama, que convidou Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) tomar ciência e consignar a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a eleição dos membros da Diretoria Executiva.

5. DELIBERAÇÕES: Devidamente instalada a Assembleia e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem qualquer condição ou ressalva, o quanto segue:

5.1. Tomaram ciência e consignar a renúncia do membro do Conselho de Administração, abaixo indicado:

5.1.1. Sr. Nicolas Rodolfo Leon Szwako, apresentada em e com efeitos desde 01 de janeiro de 2025, ao cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração.

5.2. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo qualificados, para exercerem os cargos especificados, com mandato de 2 (dois) anos ou até a Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração.

5.2.1. Fábio Tadeu Marchiori Gama, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador do documento de identidade nº 15549110, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.106.628-75, com endereço profissional na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de **Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração**.

5.2.1. Ederson da Silva Almeida, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado, portador do documento de identidade nº MG649022, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.128.776-18, com endereço profissional na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**.

5.2.2. Tendo em vista a renúncia retro consignada, a composição consolidada de membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia passa a ser:

Titular	Suplente
Fábio Tadeu Marchiori Gama Presidente do Conselho de Administração	Daniel Rezende Schaffazick
Ederson da Silva Almeida	Vago
Rute Melo	Vago
Carolina Hernandez Tascon	Vago
Joyce Andrews da Costa	Vago

5.2.3. A posse dos membros do Conselho de Administração será realizada mediante assinatura dos Termos de Posse, contendo Declaração de Desimpedimento, lavrado em livro próprio da Companhia e conforme legislação aplicável.

5.2.4. Fica consignado que os membros do Conselho de Administração declaram que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do art 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) segundo melhor conhecimento, atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.

5.2.5. A Companhia manterá arquivados em sua sede os necessários comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais dos Conselheiros, em cumprimento ao artigo 147 da Lei das S/A.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das S/A, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A Presidente e a Secretária da mesa declaram, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta Assembleia. Presidente: Sr. Alessandro Pena da Gama e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI Multimodal S.A (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão).

São Luis/MA, 02 de janeiro de 2025

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Assinado por:

Tomás Vaz de Oliveira Brandão

3CFD6192BB9B4D8...

Tomás Vaz de Oliveira Brandão
Secretário